



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 18 de fevereiro de 2025

Edição 774



Pág 1

Portaria GAB nº 009/2025

Altera o art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023 que restabelece o controle de frequência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que, o Legislativo tem instalado equipamentos que permitem estabelecer novas normas de controle de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviços externos por parte de alguns servidores;

RESOLVE

Art. 1º - A partir da entrada em vigor desta portaria, o servidor da equipe que ocupa cargo de Assistente Legislativo, escolhido para a prestação de serviços externos, retorna aos serviços internos ficando sujeito ao controle de frequência.

Art. 2º - Com retorno ao controle frequência do ocupante do cargo de que trata o art. 1º desta portaria, o "caput" do Art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Assessor Especial da Presidência, Consultor Jurídico, Procurador Jurídico, Técnico de Informática, Coordenador da Escola do Legislativo, Diretor Geral, Assessor de Diretoria Assistente Jurídico, o Assistente legislativo de que trata o art. 1º desta portaria e os de cargos de provimento efetivo do grupo "Gestor Legislativo", não estarão sujeitos ao controle de frequência".

Art. 3º Fica destituída de qualquer efeito a Portaria GAB nº 009/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 14 de fevereiro de 2025.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

Portaria GAB nº 010/2025

Altera o art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023 que restabelece o controle de frequência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que, o Legislativo tem instalado equipamentos que permitem estabelecer novas normas de controle de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviços externos por parte de alguns servidores;

RESOLVE

Art. 1º - A partir da entrada em vigor desta portaria, o servidor da equipe que ocupa cargo de Técnico de Informática, escolhido para a prestação de serviços externos, retorna aos serviços internos, ficando sujeito ao controle de frequência.

Art. 2º - Com a retorno ao controle de frequência do ocupante do cargo de que trata o art. 1º desta portaria, o "caput" do Art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Assessor Especial da Presidência, Consultor Jurídico, Procurador Jurídico, Coordenador da Escola do Legislativo, Diretor Geral, Assessor de Diretoria Assistente Jurídico, o Assistente legislativo de que trata o art. 1º desta portaria e os de cargos de provimento efetivo do grupo "Gestor Legislativo", não estarão sujeitos ao controle de frequência".

Art. 3º Fica destituída de qualquer efeito a Portaria GAB nº 009/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 14 de fevereiro de 2025.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

Portaria GAB nº 011/2025

Altera o art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023 que restabelece o controle de frequência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que, o Legislativo tem instalado equipamentos que permitem estabelecer novas normas de controle de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviços externos por parte de alguns servidores;

RESOLVE

Art. 1º - A partir da entrada em vigor desta portaria, dois servidores da equipe que ocupa car-

go de Diretor Geral CCD 03, escolhidos para a prestação de serviços externos, não ficarão sujeitos ao controle de frequência.

Art. 2º - Com a dispensa do controle de frequência dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta portaria, o "caput" do Art. 3º da Portaria GAB nº 013/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Assessor Especial da Presidência, Consultor Jurídico, Procurador Jurídico, Coordenador da Escola do Legislativo, Diretor Geral, Assessor de Diretoria Assistente Jurídico, o Assistente legislativo de que trata o art. 1º desta portaria e os de cargos de provimento efetivo do grupo "Gestor Legislativo", não estarão sujeitos ao controle de frequência".

Art. 3º Fica destituída de qualquer efeito a Portaria GAB nº 009/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 14 de fevereiro de 2025.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguari torna público o extrato de Contrato. CONTRATADO: D.V.M INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME. DISPENSA DE LICITAÇÃO -N.º.: 002/2025 – CONTRATO N°003/2025. Processo: 004/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA GABINETES DE VEREADORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO DAS SALAS DOS VEREADORES. Valor Estimado para contratação de R\$ 7.618,00 (Sete mil seiscentos e dezoito reais) - Prazo: 18/02/2025 a 30/03/2024. DO: 01.01.01.031.0001.2300.4.4.90.52.00; Ficha: 10; Fonte: 500. Araguari, 18 de fevereiro – Giulliano Sousa Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguari torna público o extrato de Contrato. CONTRATADO: TRATUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E AGRONOMIA LTDA-ME. DISPENSA DE LICITAÇÃO -N.º.: 003/2025 – CONTRATO N°004/2025. Processo: 005/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA GABINETES DE VEREADORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO DAS SALAS DOS VEREADORES. Valor Estimado para contratação de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais) - Prazo: 18/02/2025 a 18/02/2026. DO: 01.02.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00; Ficha: 44; Fonte: 500. Araguari, 18 de fevereiro – Giulliano Sousa Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br